

### 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023

Termo Aditivo nº 64/2023  
Contrato nº 04/2023  
Tomada de Preço nº 04/2022  
Processo Licitatório nº 43/2022

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) referente a construção de 10 (dez) casas populares.

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Contratada: RDN Topografia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 12.626.378/0001-84, estabelecida na Rua do Comércio, nº 751, centro, CEP 99.950-000, Município de Tapejara - RS, neste ato representada pelo Sr. **Roberto de Nardi**, brasileiro, sócio administrador, portador do CPF nº 000.528.710-37, residente e domiciliado na Rua Predival dos Reis, nº 114, bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 04/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira - Da Adição**

A presente cláusula tem por objeto a adição de valores devido ao acréscimo de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$ 47.000,96 (Quarenta e Sete Mil Reais e Noventa e Seis Centavos)**, sendo **R\$ 14.100,29 (Quatorze Mil, Cem Reais e Vinte e Nove Centavos)** correspondente a mão de obra e **R\$ 32.900,67 (Trinta e Dois Mil, Novecentos Reais e Sessenta e Sete Centavos)** correspondente a materiais.

#### **Cláusula Segunda - Do Valor Contratual**

O valor contratual, conforme **Cláusula Segunda - Do Valor, do Contrato nº 04/2023**, passa a vigor a **R\$1.286.422,88 (Um**

**Milhão, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

**Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal**

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no §1º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Este aditivo se fundamenta no Laudo Técnico de Aditivo, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 13 de dezembro de 2023.

**Cláusula Quarta - Da Vigência**

O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 18 de dezembro de 2023 findando em 17 de fevereiro de 2024.**

**Cláusula Quinta - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 18 de dezembro de 2023.

**Município de Santa Cecília do Sul  
João Sirineu Pelissaro  
Prefeito Municipal  
Contratante**

**RDN Topografia Ltda  
CNPJ nº 12.626.378/0001-84  
Roberto de Nardi  
Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.